PRO LABORE cursos presenciais e online

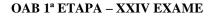
Líder em aprovação no EXAME OAB

10 Mandamentos para uma BOA PROVA

- O1 Durma bem às vésperas da prova.
- **02** Tome um bom café da manhã.
- O3 Verifique o local da prova e planeje a ida. Chegue com pelo menos uma hora de antecedência.
- O4 Consulte no anexo III do edital os materiais e procedimentos permitidos/ proibidos durante a prova.
- 05 Leve seu comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 06 Leve uma garrafinha de água.
- 07 Administre bem o seu tempo.
- 08 Verifique se os seus dados estão corretos na folha de resposta.
- 09 Use caneta de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 10 Mantenha a calma, concentre-se e boa prova!

Local da prova: Rua Cobre, 200 - Cruzeiro

Horário: 13h





cursos presenciais e online PASSANDO A LIMPO

ÉTICA – LUCAS CADETE

O Novo Código de Ética e Disciplina, que entrou em vigor em 01/09/2016, prevê algumas novidades em relação ao CED anterior, já revogado. Dentre elas, a advocacia <i>pro bono</i> (prestação de serviços advocatícios de forma gratuita, eventual, voluntária e sem objetivo de publicidade ou promoção pessoal – art. 30, <i>caput</i> e §§, do NCED); a possibilidade de protesto do cheque ou nota promissória recebidos do cliente em pagamento dos honorários advocatícios, depois de frustrada a tentativa de composição amigável (art. 52, parágrafo único, do NCED); e a utilização de sistema de cartão de crédito para recebimento dos honorários advocatícios (art. 53, <i>caput</i> , do NCED).





DIREITO ADMINISTRATIVO – VINÍCIUS MARINS

O STF através da ADC nº 16 julgada em 2010, consagra a constitucionalidade da irresponsabilidade da Administração Pública relativo aos encargos trabalhistas oriundos de contratos administrativos de prestação de serviço. Não se pode esquecer, contudo, que a jurisprudência reconhece a responsabilidade subsidiária da administração por encargos trabalhistas na hipótese de falha na fiscalização, por culpa ou dolo.



DIREITO CONSTITUCIONAL – RAFAELLA LEÃO

bancárias diretamente das instit	GILO BANCÁRIO e os órgãos que poderão requerer informações tuicões financeiras
POLÍCIA	NÃO. É necessário autorização judicial.
MP	NÃO. É necessário autorização judicial (STJ HC 160.646/SP, Dje
1711	19/09/2011). Exceção: É lícita a requisição pelo Ministério Público de
	informações bancárias de contas de titularidade de órgãos e entidades
	públicas, com o fim de proteger o patrimônio público, não se podendo
	falar em quebra ilegal de sigilo bancário (STJ. 5ª Turma. HC 308.493-
	CE, j. em 20/10/2015).
TCU	NÃO. É necessário autorização judicial (STF MS 22934/DF, DJe de
	9/5/2012). Exceção: O envio de informações ao TCU relativas a
	operações de crédito originárias de recursos públicos não é coberto pelo
	sigilo bancário (STF. MS 33340/DF, j. em 26/5/2015).
RECEITA FEDERAL	SIM, com base no art. 6° da LC 105/2001. O repasse das informações
ALCEITH EDEKIL	dos bancos para o Fisco não pode ser definido como sendo "quebra de
	sigilo bancário".
FISCO ESTADUAL,	SIM, desde que regulamentem, no âmbito de suas esferas de
DISTRITAL, MUNICIPAL	competência, o art. 6° da LC 105/2001, de forma análoga ao Decreto
DISTRICTION AL	Federal 3.724/2001.
CPI	SIM (seja ela federal ou estadual/distrital) (art. 4°, § 1° da LC 105/2001)
	Prevalece que CPI municipal não pode.





PROCESSO PENAL – FLÁVIO LÉLLES

Você sabia que a Constituição estabelece como regra geral a competência do TJ para o processo e julgamento de prefeito, mas segundo o STF a competência em casos de crimes eleitorais é do TRE, e em casos de crimes federais é do TRF?'		



DIREITO DO TRABALHO - BRUNO HAZAN

NÃO integram o salário do empregado:

- a) Gorjetas.
- b) Ajudas de custo e diárias para viagem que não ultrapassem a 50% do salário.
- c) Bebidas alcoólicas e drogas nocivas.
- d) Equipamentos e acessórios utilizados PARA a prestação do serviço.
- e) Educação, transporte, vale-transporte, assistência médica, seguros de vida e de acidentes, previdência privada e vale-cultura.
- f) Participação nos lucros ou resultados.
- g) Alimentação, desde que a empresa seja cadastrada no Programa de Alimentação do Trabalhador ou o beneficio tenha sido negociado com o sindicato.

h) Utilidades fornecidas ao empregado doméstico.	

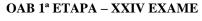


PROCESSO DO TRABALHO - BRUNO HAZAN

Sobre o RECURSO DE REVISTA:

- a) No rito sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade a súmula do TST ou a súmula vinculante do STF e por violação direta da Constituição.
- b) Na fase de execução não caberá recurso de revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição.

constituição. c) Nas execuções fiscais e nas controvérsias da fase de execução que envolvam a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas cabe recurso de revista por violação a lei federal, por divergência jurisprudencial e por ofensa à Constituição.





PASSANDO A LIMPO

PROCESSO CIVIL – GUSTAVO FARIA

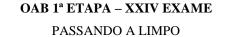
"EXECUÇÃO INVERTIDA": É lícito ao réu, antes de ser intimado para o cumprimento da sentença, comparecer em juízo e oferecer em pagamento o valor que entender devido, apresentando memória discriminada do cálculo. Concluindo o juiz pela insuficiência do depósito, apenas sobre a diferença incidirão multa de dez por cento e honorários advocatícios.







DIREITO CIVIL – HAROLDO NICÁCIO
Em matéria cível os prazos de prescrição não correm em face dos absolutamente incapazes, de forma tal que começam a fluir, em regra, a partir dos dezesseis anos completos e não a partir da maioridade civil.





DIREITO EMPRESARIAL – IVAN POMPEU

Nas Sociedades Anônimas Abertas e de Capital Autorizado é indispensável a presença do Conselho de Administração e da Diretoria, enquanto na Sociedade Anônima Fechada não há necessidade de presença do Conselho de Administração.



DIREITO PENAL – FRANKLIN HIGINO

Lembre-se: Eutanásia tem sido considerada como homicídio privilegiado. Homicídio praticado contra vítima menor de la anos ou maior de sessenta tem pena aumenta em 1/3. A torpeza qualifica o homicídio. A motivação ínfin para matar é considerada como a qualificadora da futilidade. Crime de homicídio contra a mulher por razõ da condição de sexo feminino é considerado qualificado e denominado como feminicídio. Crime de homicíd contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistem prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou cont seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, é considerac qualificado. Somente no homicídio culposo cabe perdão judicial.	



DIREITO TRIBUTÁRIO – JULIANA FREDERICO

- 1. São prazos de extinção do crédito tributário: decadência (5 anos para lançamento/constituição) e prescrição (5 anos para a cobrança). Ambos estão reservados à lei complementar, não sendo possível alterá-los, portanto, por lei ordinária ou medida provisória. Vale lembrar que, em Direito Tributário, pagamento de dívida prescrita gera direito de restituição, não se aplicação a vedação do Código Civil (art. 882).
- 2. Em regra, o sócio não responderá por crédito tributário devido pela empresa. Assim, em caso de mera inadimplência (a empresa declara mas não paga), a cobrança não poderá ser redirecionada ao sócio. Entretanto, se houver infração (como, por exemplos, sonegação ou alteração de endereço sem comunicar o Fisco), a cobrança poderá ser direcionada ao sócio administrador.
- 3. Benefícios fiscais (isenção, anistia, remissão, etc) somente poderão ser concedidos por lei específica, de cada ente da federação. Contudo, em matéria de ICMS, tais benefícios somente poderão ser concedidos por deliberação (acordo) firmado entre todos os Estados, veiculados por meio de Convênios (no CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária). Leis estaduais que concedam isenções de ICMS sem respaldo em Convênios são inconstitucionais.

Convênios são inconstitucionais. 4. Julgados do plenário do STF: - Estão imunes de impostos os livros eletrônicos (<i>e-book</i>), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo, bem como os componentes eletrônicos destinados exclusivamente a integrar unidades didáticas com fascículos É constitucional o protesto em cartório da CDA - Certidão de Dívida Ativa É constitucional a fixação de alíquota progressiva para o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação — ITCD.



ÉTICA – ANDREA ABRITTA

Sobre o Processo disciplinar junto à OAB podemos afirmar que:

- Não se admite a representação anônima.
- O processo é todo ele sigiloso, só não havendo sigilo para as partes, advogados constituídos e autoridade judiciária competente.
- TODOS os prazos, para a apresentação de peças no processo disciplinar, são de 15 dias.
- O Relator Instrutor será indicado por SORTEIO.
- A realização da audiência é FACULTATIVA.
- O parecer preliminar do Relator será juntado aos autos ANTES das Alegações finais das partes.
- A sustentação oral, na sessão de julgamento, perante o TED, será de 15 minutos, DEPOIS da leitura do voto do Relator.

<u>1</u>3 www.prolabore.com.br